

dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 272454

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0170/2025-1; oriunda do PE 118/25 - CSC (Proc. Nº 013102.001482/2025); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0170/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 98702, 109985, 120814, 149566, 149570, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: SMART INFO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 25/05/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23
Manaus, de maio de 2026.

Manaus, 22 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 272456

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0169/2025-1; oriunda do PE 118/25 - CSC (Proc. Nº 013102.001482/2025); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0169/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 120656, 142123, 149514, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 25/05/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 22 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 272458

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0179/2025-3; oriunda do PE 613/24 - CSC (Proc. Nº 013102.008697/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0179/2025-3 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 84855, 93886, 136687, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: H A MUMBACA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 30/05/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 22 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 272460

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 682/2026-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.006080/2026-00-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25%** (vinte e cinco por cento) ao Sr. **JOAO VICTOR PARA MARINHO, IPC, Mat. nº 176419-5 K,** a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 13.03.2026,** em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 20.05.2026. **BRUNO DE PAULA FRAGA,** Delegado-Geral da PCAM, Mat. nº 210936-0 A.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 272405

RESENHA DA PORTARIA Nº 686/2026-GDG/PC
MEMO Nº 028/2026-58ª DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **DESIGNAR MATEUS AUGUSTO DE OLIVAS, IPC, Mat.nº.276514-4A,** para o recebimento da **FG-3 (Chefia de Investigação-58ªDIP/Uarini), a contar de 04/05/2026.** Manaus,20/05/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 272407

RESENHA DA PORTARIA Nº 685/2026-GDG/PC
MEMO Nº 007/2026-67ª DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **DESIGNAR GUSTAVO MACHADO DE SOUZA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 276548-9A,** para o recebimento da **FG-3 (Chefia de Cartório-67ªDIP/Ipixuna), a contar de 01/04/2026.** Manaus,20/05/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 272409

RESENHA DA PORTARIA Nº 684/2026-GDG/PC
MEMO Nº 020/2026-51ª DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **DESIGNAR RAIMUNDO ROZALDO RODRIGUES DE MENEZES, IPC, Mat.nº.165.962-6C,** para o recebimento da **FG-3 (Chefia de Investigação-51ªDIP/Benjamin Constant), a contar de 03/05/2026.** Manaus, 20/05/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 272414

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 017/2026 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS
Processo: 01.01.022106.000542/2026-37, **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ 10.599.903/0001-94 e a empresa VIANATUR VIANA TURISMO LTDA, CNPJ 04.156.527/0001-60, **Amparo legal:** fundamentado nos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e prorrogação de prazo de vigência do contrato 004/2024 por mais 12 (doze) meses, referente a prestação de serviço de agenciamento de passagens fluviais, compreendendo serviços de emissão, pesquisa de preço, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, com base na Cláusula Sétima do Contrato Original. **Valor Global:** R\$ 120,177,00 D.O: 06.122.0001.2001.0001 **Fonte:** 160, **ND:** 339033.01 **NE:** 2026NE0000168 de 13/05/2026. **Vigência:** 13/05/2026 a 13/05/2027. **Assinatura:** 13/05/2026. Manaus, 22 de maio de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 272467

RESENHA DA PORTARIA Nº 0074/2026 - GAB DEFESA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento a servidora de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025. **I - THIAGO FELIPE LIRA DIAS.** VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089. **APLICAÇÃO:** 60 dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias. Manaus, 22 de maio de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 272484

PORTARIA Nº 075/2026- GABINETE DA DEFESA CIVIL DO AMAZONAS
O SECRETÁRIO ADJUNTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais postas no art. 5º da Lei nº 7.056 de 19 de setembro 2024; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispensa a licitação nos casos de aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham